Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Coordenadoria Legislativa
FLS. 01

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 57 / 2023
Campo Mourão, 12 / 4 / 23 Horas 14:56
marcelo
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11/2013, de junho de 2013, registramos a seguinte Súmula:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇOES DE ENSINO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por:
NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA SALVADORI
Vereadora
048.164.689-27
12/04/2023 14:52:31

Naiany Hruschka Salvadori
Vereadora - PODEMOS

Ao Senhor,
Edilson Martins,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo n° 1443 / 2023

Código Verificador :	96X24H5S
Requerente:	NAIANY BOLOGNESI HRUSCHKA S/
Data / Hora:	19/04/2023 14:26
Assunto:	Processo Legislativo
Subassunto:	Súmula

0000000000000030892

20200/2023

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coordenadoria FLS. 02 Legislativa

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 57 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 17 de Abril de 2023.

Marcelo

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Coordenadoria
FLS. 03
Legislativa

02/2023 – 09/01 – Jadir Soares Pepita – PROJETO DE LEI: INSTITUI CAMPANHA LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. OBJETIVO: INSTITUIR CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – LAÇO BRANCO, CELEBRADO NO MÊS DE DEZEMBRO. **SÚMULA.**

1587/2022 - 23/11 – PROJETO DE LEI Nº 126/2022 – Marcio Berbet – "INSTITUI A SEMANA DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 25 DE NOVEMBRO". **DILIGÊNCIAS.**

1587/2022 – 07/12 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA - Naiany Hruschka Salvadori – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE: "ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1280, DE 11 DE ABRIL DE 2000 QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", VISANDO AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PSICOLOGIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

157/2023 - 23/01 – PROJETO DE LEI Nº 19/2023 – Tio Leco - "ESTABELECE AS ÁREAS DE SEGURANÇA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 57/2023 – Naiany Hruschka Salvadori

INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇOES DE ENSINO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (\\10.1.1.100))

Lei 873/1994 - Proíbe a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e fogos de artifícios, a menores de 18 (dezoito) anos em estabelecimentos que específica e dá outras providências.

Lei 975/1996 - Cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Lei 1067/1997 - Institui o Programa Municipal de Albergues para mulheres vítimas de violência e dá outras providências.

Lei 1102/1998 - Institui no âmbito do Município de Campo Mourão, o programa "Mulher sua Saúde, seus Direitos", e dá outras providências.

Lei 1427/2002 - Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do o Município de Campo Mourão, a Semana da Paz.

Lei 1625/2002 - Cria o Balanço Social das empresas estabelecidas no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 1988/2005 - Altera a Lei nº 1625, de 06 de setembro de 2002, que "Cria o Balanço Social das empresas estabelecidas no âmbito do Município de Campo Mourão e dá outras providências", instituindo o Selo Social de Campo Mourão.

Lei 2136/2006 - Autoriza a Secretária Municipal da Educação afixar nas salas de aula avisos com telefones para os alunos denunciarem qualquer tipo de violência ou abuso sexual cometido contra menores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/05/2023 11:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6453#2e31403

DCLAH 05 7

Lei 2197/2007 - Institui o dia 18 de maio no Município de Campo Mourão como dia de combate à violência e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Lei 2216/2007 - Institui no Município de Campo Mourão o "Dia Municipal a Não-Violência contra a Mulher".

Lei 2405/2008 - Obriga as casas noturnas, locais de espetáculos e estabelecimentos similares, que possuam 30 (trinta) ou mais mesas à disposição dos usuários, a instalar equipamentos de sensor de metais e dá outras providências.

Lei 2412/2008 – Torna obrigatória a realização de atividades extracurriculares sobre o tema "Cidadania e Direitos Humanos" nos estabelecimentos de ensino do Município de Campo Mourão.

Lei 2526/2009 - Institui a notificação compulsória a ser adotada pelos estabelecimentos de ensino, nos casos de violência contra a criança e o adolescente no âmbito do Município de Campo Mourão.

Lei 2573/2010 - Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra idosos e dá outras providências.

Lei 2775/2011 - Institui a "Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte".

Lei 2796/2011 - Institui o dia 23 de julho como o Dia Municipal de Defesa da Vida no Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 2800/2011 - Institui, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Programa de Atividades Físicas, Recreativas, Sociais e Culturais para as mulheres.

Lei 3249/2013 - Torna obrigatório que hotéis, motéis, casas noturnas e similares anexem em local visível e de fácil acesso placa que estabelece o que dispõe o artigo 244-A do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

Lei 3604/2015 – Aprova o Plano de Educação do Município de Campo Mourão para o decênio 2015-2024 e dá outras providências.

Lei 3616/2015 - Dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica, visando à proteção destas contra a violência obstétrica no Município de Campo Mourão.

Lei 3654/2015 - Dispõe sobre a prioridade de atendimento de cirurgia plástica reparadora e tratamento ortodôntico, na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Campo Mourão, para a mulher vítima de agressão, da qual resulte dano à sua integridade físico-estética.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/05/2023 11:20:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/d6453bf2e31403.

DCLAH 06

Lei 3720/2016 - Dispõe sobre a garantia de prioridades de vagas em Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências.

Lei 3912/2018 - Estabelece normas gerais para o Serviço de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, e dá outras providências.

Lei 3986/2018 – Institui o Projeto "Saber Direito", no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4093/2019 - Dispõe sobre o "Programa Mãos Empenhadas Contra a Violência" no Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Lei 4144/2020 - Institui a semana municipal de ações voltadas à Lei Maria da Penha na rede pública municipal de ensino para os alunos do 4º e 5º ano, e dá outras providências.

Lei 4244/2021 - Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Lei 4273/2022 - Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

Lei 4274/2022 - Dispõe sobre o Estatuto Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Lei 4333/2022 - Dispõe acerca da reserva de 2% (dois por cento) de casas populares para mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 15/2006 – Institui o Código de Saúde de Campo Mourão e da outras providências.

Lei Complementar 22/2012 – Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campo Mourão.

Decreto 5302/2011 - Aprova o Regimento interno da III Conferência Municipal de políticas para as Mulheres.

Decreto 5433/2011 - Dispõe sobre o não cumprimento da Lei n. 2.775, de 30 de setembro de 2011.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/05/2023 11:20 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6453bf2e31403

DCLAH

Decreto 5351/2011 - Altera o Decreto n. 5.302, de 13 de julho de 2011, que aprovou o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Decreto 7021/2016 - Cria o Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção de Saúde e da Cultura da Paz para o Município de Campo Mourão.

Decreto 9366/2022 - Aprova o Regimento Interno da Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências.

Decreto 9829/2022 – Dispõe sobre o serviço de acolhimento institucional provisório - Casa Abrigo para mulheres - "Casa Abrigo Fênix", destinada às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, sob risco de morte ou ameaças, acompanhadas ou não de seus filhos/as, residentes em Campo Mourão.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

Resolução 10/2021 - Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 47, de 28 de dezembro de 1990 que "Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão". (Procuradoria da Mulher)

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( ) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.

( ) Já aprovada (167, I, a RI)

( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

(X) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.

( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 4 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
04/05/2023 11:20:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2023 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6453bf2e31403

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diretoria Geral de Administração
Fls. 08

Campo Mourão, 4 de maio de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 57/2023 de Autoria da vereadora Naiany Hruschka Salvadori que dispõe sobre: INDICAÇÃO LEGISLATIVA: DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. (*Processo digital n° 1443/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
04/05/2023 17:14:27

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-200
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 09 20

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 415 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 57/2023
ORIGEM: VEREADORA NAIANY HRUSCHKA SALVADORI.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA

I - DO RELAT RIO

A Ilustre Vereadora Naiany Hruschka Salvadori apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 57/2023** - Processo Digital nº 1443/2023 - que registra **Indicação Legislativa**: "DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 12 de abril de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 17 de abril de 2023, a existência da seguinte matéria registrada por outros Vereadores: Súmula de Projeto de Lei 02/2023 de autoria do Vereador Jadir Pepita; Projeto de Lei 126/2022 de autoria do Vereador Marcio Berbet; Indicação Legislativa 1587/2022 de autoria da própria Vereadora Naiany Hruschka Salvadori e Projeto de Lei 19/2023 de autoria do Vereador Tio Leco.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 04 de maio de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Leis 873/1994, 975/1996, 1067/1997, 1102/1998, 1427/2002, 1625/2002, 1988/2005, 2136/2006, 2197/2007, 2216/2007, 2405/2008, 2412/2008, 2526/2009, 2573/2010, 2775/2011, 2796/2011, 2800/2011, 3249/2013, 3604/2015, 3616/2015, 3654/2015, 3720/2016, 3912/2018, 3986/2018, 4093/2019, 4144/2020, 4244/2021, 4273/2022, 4274/2022, 4333/2022, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 15/2006, 22/2012, Decretos 5302/2011, 5433/2011, 5351/2011, 7021/2016, 9366/2022, 9829/2022 e Resoluções 11/2013 e 10/2021.

DIRETORIA JURÍDICA
11
9

Em 05 de maio do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Indicação Legislativa**, com o escopo de implantar o "Programa Educacional de Prevenção à Violência contra as Mulheres", no âmbito das Escolas Municipais e Instituições de Ensino Privadas do Município de Campo Mourão.

Verifica-se que, nada obstante ao apresentado, não há óbice à tramitação da Súmula em análise.

Imperioso mencionar que a legislação apontada pelo Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico, não constitui óbice à tramitação da presente proposição, visto representar justamente a legislação que disciplina a apresentação de súmulas e leis correlatas.

Mesmo raciocínio se aplica às matérias certificadas pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2° e 3° da Resolução n°. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **favorável** à apresentação da presente Súmula.

DIRETORIA JURÍDICA
12
20

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 08 de maio de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

Diretoria Geral de
Fls. 13
Administração

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Campo Mourão, 10 de maio de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 415/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Favorável à* apresentação da Súmula nº 57/2023 de autoria da vereadora Naiany Hruschka Salvadori. *(Processo Digital n° 1443/2023)*

2 - Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

AMILTON GOMES DE SOUZA
1º Vice-Presidente

FA/DGA